

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0018/2020 – SAAE, PE 006/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE E A EMPRESA JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, sito à Rua Piauí, Nº 162 – Poço, CEP: 52.061-047 Fone: (81) 3312-2460/9.9198-0880, inscrita no CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal o **JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.222.243 SDS/PE e CPF nº 253.819.464-49, residente e domiciliado na cidade Recife, Estado de Pernambuco, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P311319/2024 parte integrante do Processo P103725/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2020, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P103725/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o “Acréscimo de 25% do quantitativo do contrato nº 0018/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de sistema, incluindo implantação, treinamento, conversão, suporte e manutenção do sistema de atendimento comercial com seus respectivos módulos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditivo importa no valor de **R\$ 37.308,96 (Trinta e sete mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com as especificações técnicas, quantitativas e preços constantes na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO Nº 018/2020		ADITIVO		CONTRATO COM ADITIVO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE. Descrição complementar: contratação de empresa especializada para locação de sistema, incluindo implantação, treinamento, conversão, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Gerência de Relacionamento do SAAE, com os seguintes módulos: <input type="checkbox"/> Módulo Gestão Comercial em Saneamento <input type="checkbox"/> Módulo Atendimento ao Público (Ordem de Serviço) <input type="checkbox"/> Módulo Dívida Ativa e Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Módulo Atendimento Virtual via WEB <input type="checkbox"/> Módulo Convênios de Arrecadação <input type="checkbox"/> Módulo Negociações de Débitos <input type="checkbox"/> Módulo Gerenciamento e Auditoria	MÊS	12	R\$ 12.436,33	R\$ 149.235,96	R\$ 3.109,08	R\$37.308,96	R\$ 15.545,41	R\$ 186.544,92

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente aditivo correrão á conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, assim classificados: 2802.04.122.0500.2.465.33.90.40.00.1.899.0000.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral - CE, Data da Assinatura Digital.

Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
SAAE-Sobral
CONTRATANTE

João Francisco Ribeiro de Sousa
JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME

Visto do Jurídico: